



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.804/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 18 de outubro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.861/18-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 17.055/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, que versa sobre aulas de Educação Artística na Educação Municipal, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. As aulas de Educação Artística estão mesmo fora do currículo escolar?
2. Se sim, qual motivo da retirada?
3. Se não, existe nos planos da Secretaria da Educação retorno das aulas ou revisão para que isso aconteça?

Resposta: Segue, na forma do anexo, informações da Secretaria da Educação, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo Nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 19/10/2018 09:32

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1861/2018

Autoria: **ORESTES PREVITALE**

Assunto: **Resposta ao Requerimento n.º 1861/2018**
Informações referentes a aulas de Educação Artística na Rede Pública.

Nº PROTOCOLO
02417/2018



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 1.264/2018 – S.E.

Valinhos, 10 de outubro de 2018

Da: **Secretaria da Educação**
Para: **Departamento Técnico-Legislativo**
Assunto: **resposta C.I. nº 1.930/2018 – DTL/SAJI**

Com referência à C.I. nº 1.930/2018-DTL/SAJI, de 8 de outubro de 2018, que porta o Requerimento nº 1.861/2018 do **Vereador Israel Scupenaro** informamos o seguinte:

1. As aulas de Educação Artística estão mesmo fora do currículo escolar?

R: Esclarecemos que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 26, § 2º institui para todos os níveis da Educação Básica o ensino da Arte, como componente curricular obrigatório do currículo escolar.

O referido componente curricular está contemplado no Quadro Curricular da Rede de Ensino Municipal de Valinhos, em todas as modalidades de ensino, desde a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) até o Ensino Fundamental.

Desta forma, consideramos infundada a reclamação sobre a ausência do componente curricular Arte no currículo escolar das Escolas Municipais..

2. Se sim, qual motivo da retirada?

R: Prejudicada.

3. Se não, existe nos planos da Secretaria da Educação retorno das aulas ou previsão para que isso aconteça?

R: Prejudicada.

Sendo o que se nos apresenta no momento, ficamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessários e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Zeno Ruedell
Secretaria da Educação
Secretário